

**PROJETO 652 - EDITAL CEPA Nº 03/2025 DE 13 DE JANEIRO de 2026.
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA**

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de Bolsista para atuar no Projeto nº 652 – CEPA-DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO: TRANSFORMAÇÃO ECONÔMICA, TECNOLÓGICA E SOCIAL.

VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA ALUNOS(AS) REGULARMENTE MATRICULADOS (AS) NA UFRGS

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL ESTÃO DISPONÍVEIS EM FORMATO EDITÁVEL EM: <https://chasquebox.ufrgs.br/public/dc9682> SOMENTE DEVERÃO SER ENVIADOS PELOS DISCENTES QUANDO CONOCADOS A ASSUMIR A VAGA.

1 DA VAGA, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, PERÍODO, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

Vaga 1.1. 1 (uma) VAGA mais 2 (dois) SUPLENTES - CÓDIGO DA VAGA: "01-EV"

Nome da Função:	Apoio à extensão
Carga Horária semanal:	20 horas
Período de execução das atividades:	Até 3 (três meses), prorrogável
Descrição das atividades da Vaga:	Levantamento de Dados Secundários; Organização das informações coletadas; Acompanhamento das atividades dos participantes; Contato e agendamento das atividades em parceiros externos; Elaboração de relatórios e certificados; Divulgação das ações nas redes sociais; Apoio na elaboração e realização de apresentação.
Período de pagamento:	Três meses de R\$ 800,00 (oitocentos reais), prorrogável por igual período
Formação:	Mestrando(a) em Administração;
Requisitos desejáveis:	Inglês e Espanhol (intermediário); Conhecimento em Word em nível usuário; Conhecimento em Excel em nível intermediário; Conhecimento avançado em Canva e ferramentas de design gráfico; Disponibilidade para efetuar as atividades de forma híbrida; Conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados.
Processo seletivo:	Análise de currículo e entrevista.
Forma de desenvolvimento das atividades	Híbrida, a combinar com a coordenação

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do e-mail: cepa_selecao@ufrgs.br contendo obrigatoriamente "EDITAL Nº 03/2025– Projeto 652+código de vaga" no campo de assunto/título da mensagem.

2.2. O e-mail deverá conter os seguintes documentos (**salvos em um único arquivo no formato .pdf**)

e nomeado no formato “**nome do(a) candidato(a)-01-EV**”. a) Currículo Lattes atualizado, b) Diploma e histórico escolar (Graduação), c) comprovante atualizado de matrícula, bem como o número de telefone, d) Demais documentos que o (a) candidato(a) julgar importante.

2.3. As inscrições realizadas em desacordo com o edital serão desconsideradas.

3. DO PERÍODO DA BOLSA

- 3.1.** Estão previstos, neste edital, a alteração de carga horária e do valor mensal da remuneração da bolsa, bem como sua prorrogação, mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio aluno.
- 3.2.** Em caso de não cumprimento do plano de trabalho e/ou falta de frequência, a coordenação do projeto poderá cancelar a bolsa auxílio.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1.** O processo seletivo será realizado pela coordenação do CEPA e/ou da atividade. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento à formação e aos requisitos mínimos exigidos.
- 4.2.** A seleção ocorrerá em duas fases. Na primeira, por meio de análise de currículos, e na segunda, entrevista com os candidatos pré-selecionados na primeira fase. A fase de entrevista ocorrerá em data, horário e local ou plataforma digital a critério da comissão de seleção, e será informada por e-mail aos candidatos pré-selecionados.
- 4.3.** É de responsabilidade EXCLUSIVA do(a) candidato(a) providenciar seu acesso à rede mundial de computadores, bem como possuir equipamento para tanto.
- 4.4.** O contato com os candidatos será por correio eletrônico.
- 4.5.** As entrevistas serão agendadas individualmente nos dias e horários previstos.
- 4.6. Não serão admitidas entrevistas com a câmera fechada.**

5. DO CRONOGRAMA, DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1. Cronograma

Período de inscrições	14/01/2026 a 19/01/2026 até às 23h59min
Divulgação dos selecionados na fase de análise curricular	20/01/2026
Entrevistas	22/01/2026 (quarta-feira) em plataforma digital.
Resultado preliminar da seleção	Até 23/01/2026
Prazo para recursos	26/01/2026 a 28/01/2026
Resultado final	Até 30/01/2026
Previsão para início das atividades	Fevereiro de 2025

5.2. O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica (**procurar pelo nome e número do projeto**) da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS, em <https://www.feeng.com.br/editais-de-selecao-de-bolsistas/>

5.3. O prazo para recursos será de três (3) dias, devendo ser enviado para o e-mail: cepa_selecao@ufrgs.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Este processo seletivo ocorrerá de acordo com as Decisões nº 193/2011, nº 210/2017 e nº 211/2017 do Conselho Universitário da UFRGS, bem como da Portaria UFRGS nº 809/2025 e da

Instrução normativa nº 31 de 25/02/2025 da UFRGS.

- 6.2.** O(a) bolsista selecionado(a) deverá providenciar, tanto para o processo seletivo quanto para o desenvolvimento das atividades, **exclusivamente às suas expensas**, sinal de internet e os equipamentos necessários para o desenvolvimento da entrevista e atividades.
- 6.3.** Em caso de o(a) selecionado(a) ser beneficiário de bolsa, na forma do art. 4º da Portaria nº 809/2025, deverá providenciar, junto ao programa de pós-graduação ao qual é vinculado(a), a respetiva autorização para acumulação de bolsa.
- 6.4.** Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.
- 6.5.** Informações adicionais poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail: cepa_selecao@ufrgs.br

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2026.

ANEXOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE INTERAÇÃO ACADÊMICA (só participação) E TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DE BOLSA

(deve ser assinado por todos os participantes do projeto, independente de recebimento de bolsa)

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CARTÃO UFRGS** nº **XXXXXXX**, fui convidado(a) para participar da equipe executora do Projeto de Interação Acadêmica IAP-003106 - 652 – CEPA – DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO: TRANSFORMAÇÃO ECONÔMICA, TECNOLÓGICA E SOCIAL, com previsão de exercer carga horária de **20** horas/semana e uma bolsa no valor de **R\$ 800,00 por mês**.

Declaro que estou ciente e concordo com os termos estabelecidos nas Decisões nº 193/2011, nº 210/2017 e nº 211/2017 e na Portaria nº 809/2025, as quais preveem e estabelecem a sistemática de seleção e disciplinam a concessão de bolsas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para a participação em projetos de interação acadêmica executados pelas Fundações apoiadoras da UFRGS.

- Comprometo-me a executar o plano de trabalho e a respeitar a carga horária estipulada e/ou a bolsa durante a vigência do projeto.
- Declaro que, na qualidade de servidor ativo, minha participação não prejudicará o cumprimento das minhas atribuições funcionais.
- Estou ciente de que a carga horária máxima a ser disponibilizada nas Interações Acadêmicas é de:
 - 20 horas semanais para docentes e técnico-administrativos ativos.
 - 30 horas semanais para alunos de graduação.
 - 40 horas semanais para alunos de pós-graduação e servidores inativos.
- Tenho ciência de que a participação em atividades nos projetos não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFRGS.
- Declaro ter sido selecionado pelo Coordenador do projeto, seguindo os procedimentos de seleção ou comprovação dos pré-requisitos exigidos, da minha expertise.

- Estou ciente de que:
 - Alunos de graduação podem acumular, no máximo, uma bolsa em Projeto de Interação Acadêmica com o estágio não obrigatório, respeitando o limite total de 30 horas semanais.
 - Alunos de pós-graduação podem acumular uma bolsa de agências de fomento (CAPES - PROEX e Demanda Social, CNPq) com uma bolsa em Interações Acadêmicas, mediante verificação e autorização junto aos Programas de Pós-Graduação.
- Declaro ciência à vedação de concessão de bolsas a cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral ou por afinidade.
- Declaro que não exercerei atividades que configurem conflito de interesses no exercício das minhas atividades no projeto, conforme vedado pelo Art. 8º da Portaria nº 809/2025, o que inclui, mas não se limita a exercer atividade incompatível com minhas atribuições ou fazer uso de informação privilegiada.
- Declaro que estou ciente de que o valor da bolsa deve ser definido observando os princípios de razoabilidade e proporcionalidade e que, para servidores, o valor máximo deve considerar os critérios estabelecidos nas Decisões 211 e 210/2017 e a expertise do beneficiário e sua relação com o objeto do projeto.
- Assumo total responsabilidade em observar o teto remuneratório máximo mensal, estabelecido no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, nele considerando a soma de toda e qualquer remuneração percebida, incluindo bolsas, que receba ou venha a perceber.
- Declaro, quando servidor, adicionalmente, ter ciência de que o somatório de todas as bolsas, se for o caso, a serem recebidas é de, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração regular bruta do beneficiário, conforme determinado pela Portaria nº 809/2025.
- Estou ciente de que o descumprimento dos limites de valor das bolsas e da soma da remuneração, retribuições e bolsas é de minha inteira responsabilidade, e que o não cumprimento poderá acarretar as sanções estabelecidas em lei.

Porto Alegre, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Beneficiário

ANEXO II

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Escola de Administração Centro de Estudos e Pesquisas em Administração
(deve ser assinado por todos os participantes do projeto, independente de recebimento de bolsa)

PROJETO:

652 – CEPA – DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO: TRANSFORMAÇÃO ECONÔMICA, TECNOLÓGICA E

SOCIAL (IAP-003106)

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Pelo presente instrumento, eu, [NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE], nacionalidade [Nacionalidade], profissão [Profissão] inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [999.*.999-], doravante denominado(a) COMPROMITENTE, firmo o presente **Termo de Confidencialidade e Sigilo** perante a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no âmbito do projeto de pesquisa supracitado, mediante as seguintes cláusulas e condições:⁹⁰

CONSIDERANDO QUE:

- O projeto de pesquisa, vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, tem como um de seus objetivos a realização do censo da população em situação de rua de Porto Alegre.
- Para a execução de tal projeto, o(a) COMPROMITENTE terá acesso a informações, dados e documentos de caráter confidencial, em especial a Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis de indivíduos em situação de vulnerabilidade.
- O tratamento de tais dados é regido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- É imperativo garantir a segurança, a privacidade, a confidencialidade e a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem dos titulares dos dados, em conformidade com os fundamentos da LGPD.

O(A) COMPROMITENTE assume as seguintes obrigações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é estabelecer o dever de sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais o(a) COMPROMITENTE venha a ter acesso, de forma verbal, escrita ou digital, em decorrência de sua participação, direta ou indireta, nas atividades do projeto de pesquisa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins deste Termo, em consonância com a LGPD, considera-se: a) Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. b) Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. 1c) Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. 1d) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. e) Informação Confidencial: toda e qualquer informação contida em documentos, relatórios, formulários, bancos de dados, bem como informações verbais, que não sejam de domínio público e às quais o(a) COMPROMITENTE tenha acesso em razão do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COMPROMITENTE

3.1. O(A) COMPROMITENTE obriga-se, de forma irrevogável e irretratável, a: a) Manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações confidenciais, dados pessoais e dados pessoais sensíveis. b) Não revelar, divulgar, reproduzir, utilizar, compartilhar ou dar conhecimento a terceiros, estranhos ao projeto, sobre as informações

protegidas por este Termo. c) Utilizar as informações acessadas única e exclusivamente para os fins do projeto de pesquisa. d) Zelar pela segurança das informações, adotando medidas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações ilícitas. e) Não realizar cópias dos materiais que contenham informações confidenciais, salvo quando expressamente autorizado pela coordenação do projeto. f) Comunicar imediatamente à coordenação do projeto qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares. g) Proceder com a eliminação ou devolução de todo material que contenha informações confidenciais ao término de sua participação no projeto. h) Assegurar que o tratamento de dados para fins de pesquisa seja realizado, sempre que possível, por meio da anonimização dos dados pessoais. i) Em caso de dúvidas, consultar a coordenação do projeto por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A obrigação de confidencialidade e sigilo estabelecida neste Termo tem caráter perpétuo, mantendo-se em vigor mesmo após o desligamento do(a) COMPROMITENTE do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. A quebra do sigilo sujeitará o(a) COMPROMITENTE às sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

5.2. O(a) COMPROMITENTE reconhece que a violação deste Termo poderá causar dano, sendo obrigado(a) a repará-lo.

5.3. A violação das obrigações aqui assumidas também configura falta grave, sujeitando o(a) COMPROMITENTE a sanções disciplinares no âmbito da UFRGS, se aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. As partes reconhecem a validade e a eficácia jurídica do presente Termo quando assinado por meio eletrônico.

6.2. Serão aceitas as assinaturas eletrônicas na modalidade avançada (ex: GOV.BR) ou qualificada (certificado digital ICP-Brasil).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo.

Porto Alegre,

[NOME COMPLETO DO COMPROMITENTE]
(Assinado Eletronicamente)

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS (PÓS-GRADUAÇÃO)

(Esta é apenas uma sugestão de modelo. Verifique se seu programa possui modelo próprio.)

AUTORIZO [NOME COMPLETO DO ALUNO(A)], aluno(a) de [Mestrado/Doutorado] do [Nome do Programa de Pós-Graduação]/UFRGS, cartão UFRGS nº [Número do Cartão], inscrito(a) no CPF sob o número [Número do CPF], beneficiário(a) de bolsa [Tipo de Bolsa, ex: Demanda Social CAPES], a acumular a referida bolsa com a bolsa do projeto 652 – CEPA – DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO: TRANSFORMAÇÃO ECONÔMICA, TECNOLÓGICA E SOCIAL (IAP-003106).

Porto Alegre, [data].

[NOME DO(A) ORIENTADOR(A)] Orientador(a)

[NOME DO(A) COORDENADOR(A)]
Presidente da Comissão de Bolsas / Coordenador(a) do Programa